



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

INDICAÇÃO Nº 003 /2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO DOS SANTOS VALE FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cururupu, CONSIDERANDO a extrema necessidade do que vem alegar, indica a Excelentíssima Senhora Rosária de Fátima Chaves, prefeita municipal: que seja garantida gratificação extraordinária de 20% (vinte por cento) em seu salário, por Atividade de RISCO aos profissionais da área da saúde durante a emergência de saúde pública decorrente da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19). Para fins desta indicação, considerem-se profissionais na área da saúde os seguintes profissionais que estiverem exercendo suas funções no atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados da COVID-19:

- | | |
|---|--|
| I. Médicos; | IX. Empregados e servidores responsáveis pela limpeza dos estabelecimentos de saúde; e |
| II. Enfermeiros; | X. Empregados e servidores responsáveis pela segurança e controle de barreiras sanitárias na entrada e saída do município. |
| III. Técnicos em enfermagem; | |
| IV. Auxiliares de enfermagem | |
| V. Técnicos em análises clínicas; | |
| VI. Agentes de endemias; | |
| VII. Agentes comunitários de saúde; | |
| VIII. Empregados e servidores responsáveis por sepultamentos; | |

Justificativa:

Senhor Presidente e Senhores vereadores, na certeza, da compreensão dos nobres Edis, peço voto favorável a presente propositura legislativa. Com a pandemia do Coronavírus, muitos trabalhadores passaram a realizar suas funções de forma cautelosa ou passaram a fazer atividades sem contato com população como forma de se proteger de vírus. Os profissionais de saúde, no entanto, por serem essenciais ao enfrentamento da pandemia estão trabalhando mais do que nunca. Além de não poderem ficar em isolamento, esses profissionais estão diretamente em contato com pacientes portadores da doença, colocando suas vidas e de seus familiares em risco para enfrentar o vírus. Cururupu já possui 5 (cinco) casos confirmados do COVID-19 até a presente data. Informando ainda, em muitos estados, por exemplo, 30% das pessoas infectadas são

Rua Getúlio Vargas, 48 - Centro - Cururupu - MA. CEP: 65.268 - 000

E-mail: camaramunicipalcpu@hotmail.com

APROVADO
Em: 13/05/2020

10/06/20
13-05-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA

CNPJ: 11.045.689/0001-97

profissionais da área da saúde. Devido à gravidade da situação desses profissionais, apresento a indicação que tem como objetivo oferecer incentivo financeiro para os servidores da saúde e demais profissionais, enquanto durar o estado de calamidade pública, devido ao perigo que eles enfrentam, e também como forma de valorizar a dedicação desses profissionais.

Assim, diante do atual momento de pandemia pelo qual passamos, requeiro aos nobres pares a aprovação desta indicação, para recompensar os profissionais da saúde pelo risco que eles enfrentam para poder servir a população.

Plenário “Italino Pires Rodrigues”, da Casa Legislativa “Cesar Ronaldo Santos Machado”, em 05 de maio de 2020.


Adalberto Borges
Vereador


Ebenilson de Jesus
Vereador

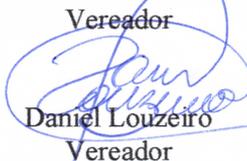

Hellen Nuce
Vereador

Aldo Ferraz
Vereador

Bruno Passinho
Vereador

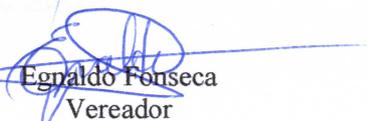

Jeová da Silva
Vereador

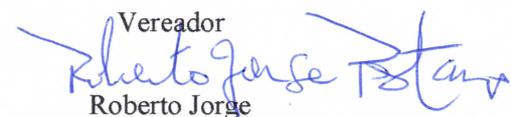
Antônio Carlos Silva
Vereador


Daniel Louzeiro
Vereador

Luiz Henrique
Vereador


Antônio Filho
Vereador


Egnaldo Fonseca
Vereador


Roberto Jorge
Vereador


Eleonor de Jesus
Vereador